



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Regulamenta o acesso dos usuários externos ao sistema de consulta (e-PET) controlado pela Secretaria-Geral Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga as disposições em contrário.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais, conforme artigo 5º, inciso LX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Segurança da Informação em reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 619/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para gerenciar o cadastro e manutenção dos usuários externos para acesso ao Sistema e-PET.

Parágrafo único O Credenciamento dos usuários externos deverá ser requerido mediante preenchimento de formulário específico, disponível no endereço <https://sistemas2.trt18.jus.br/e-peticao/infCadastro.seam>, e se destina aos Advogados, Procuradores, Peritos, Intérpretes, Leiloeiros, servidores das Procuradorias da Fazenda Nacional, da União, Federal e do Ministério Público do Trabalho – MPT/PRT 18ª, estagiários das Procuradorias, auditores do Ministério do Trabalho, Delegados e Agentes da Polícia Federal, Auditores do Ministério do Trabalho e representantes de empresa, devidamente autorizados, para acesso ao módulo de consulta no Sistema do Peticionamento Eletrônico, E-PET.

Art. 2º O formulário para cadastro, ressalvados os casos em que exista meio próprio para cadastro, poderá ser enviado por e-mail (sgj@trt18.jus.br), originário do endereço eletrônico informado no formulário, contendo a assinatura do requerente e firma

reconhecida por autenticidade, acompanhado de documentos pessoais e comprovante de endereço, entregue pessoalmente em uma das Varas do Trabalho, Secretaria-Geral Judiciária ou Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual ou ainda, enviado por via do e-DOC – Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônico tendo como “Destino da Petição” o “Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região” e tipo de documento “Outros”, dispensando-se nestes casos o reconhecimento de firma.

§ 1º O cadastro dos Procuradores, servidores das Procuradorias e estagiários poderá ser feito mediante envio do formulário, assinado pelo Procurador, por e-mail originário do endereço eletrônico funcional deste;

§ 2º O cadastro dos servidores dos demais órgãos públicos também poderá ser enviado por e-mail, neste caso, advindo do endereço eletrônico funcional do gestor da respectiva unidade e com a assinatura deste no formulário;

§ 3º O *login* e senha para acesso ao Sistema de Peticionamento Eletrônico, caso o formulário seja enviado eletronicamente, serão enviados para o e-mail informado pelos usuários;

§ 4º Os cadastros, excetuando dos Advogados, Procuradores (MPT, PFN, PU, PF), Peritos, Leiloeiros e Intérpretes terão validade por até dois anos, ficando o usuário responsável por requerer a reativação do seu acesso através do e-mail institucional – sgj@trt18.jus.br, sob pena de bloqueio;

§ 5º Após o prazo de dois anos, a contar do efetivo cadastro, o sistema, automaticamente, bloqueará a permissão para acesso ao sistema;

§ 6º Os usuários que não acessarem o sistema por mais de noventa (90) dias, a contar de 14 de junho de 2019, terão o seu acesso bloqueado e a reativação do usuário deverá ser solicitada à Secretaria-Geral Judiciária, via e-mail (sgj@trt18.jus.br);

§ 7º À unidade Gestora, responsável pelo requerimento da liberação do acesso aos seus servidores e estagiários, compete comunicar à Secretaria-Geral Judiciária o desligamento dos seus usuários.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, revogando-se as Portarias TRT 18ª GP/SG/SCG Nº 023/2011 e GP/SGJ Nº 2010/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL